



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR WESLEY DE CELÉM

INDICAÇÃO nº _____

Indica ao excelentíssimo Prefeito Municipal e ao **Secretaria Municipal de Saúde**, que forneça transporte, **Van, Micro-ônibus ou carro utilitário para atender Crianças Atípicas** de nosso município que realizam atendimentos especializados em outra cidade.

O vereador **WESLEY ERNESTO FRANCISCO DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Abrantes** e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. **Renato Lorencini**, que forneça transporte, **Van, Micro-ônibus ou carro utilitário para atender Crianças Atípicas** de nosso município que realizam atendimentos em outra cidade.

Conforme conversado com algumas de nossas mães atípicas do nosso município, temos visto a dificuldade em se locomover, pois muitos não têm carro, além de já arcarem com todos as consultas e terapias, onde em nosso município não fornece pelo sus.

A presente indicação visa garantir **conforto, segurança e acessibilidade** no transporte desses pacientes, proporcionando melhores condições para o deslocamento e acompanhamento às terapias, considerando a importância do tratamento contínuo para a evolução e bem-estar dos autistas de nosso Município.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência para esta demanda de relevante interesse social, renovo votos de elevada estima e consideração.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de agosto de 2025.

WESLEY ERNESTO FRANCISCO DE JESUS
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley de Celém** em 08/08/2025 14:51

Checksum: **D7C3F61E168983517109C8F93B83A35DFFA0F52DC7BE8268AA5E333A08FB3B9E**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003100330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.